



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Festival da canção de Schroeder 2024**  
**REGULAMENTO**

**I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

**Artigo 1** - A realização do Festival da Canção de Schroeder 2024 está a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder e da (Rádio 87,5 Schroeder FM) e acontecerá junto na programação do Festerê promovido Pela Radio87,5 Schroeder FM.

**Artigo 2** - O Festival da canção de Schroeder tem por objetivos:

- a) Promover a arte musical no município;
- b) Possibilitar o surgimento e o incentivo aos talentos musicais;
- c) Proporcionar Lazer Artístico e Cultural a comunidade;

**Artigo 3** - O Festival da canção de Schroeder, obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

**II - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS**

**Artigo 4** - Local: Pavilhão de eventos no complexo Esportivo de Schroeder

**Data:** 7/9

**Hora:** 13H

**III - DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 6** - Poderão participar do Festival da canção de Schroeder, pessoas que comprovadamente residem, trabalham ou estudem no município de Schroeder.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7** - A inscrição será feita mediante preenchimento completo do formulário online disponível no site do município <https://www.schroeder.sc.gov.br/> com os seguintes anexos: comprovante de residência ou declaração de trabalho ou cópia de matrícula, cópia do RG frente e verso e letra da música inscrita.

**Artigo 8** - A Música a ser apresentada deverá ser na língua portuguesa. Não serão aceitos música internacional.

**Artigo 9** - As inscrições poderão ser individuais, em duplas ou grupos, o(s) a(s) participante(s) intérprete(s) poderá fazer apenas uma inscrição.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 10** - O período de inscrições será de **12/8 a 28/8**. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado pela comissão organizadora. Caso de dúvida entrar em contato pelo whatsapp: (47) 9 8811-1948.

**Artigo 11** - O Festival da canção de Schroeder será dividido em duas categorias:

**Categoria A:** Infante Juvenil – 10 a 15 anos

**Categoria B:** Adulto

**Artigo 12** - Depois de realizada a inscrição, não será permitido mudar de música.

**Artigo 13** - É indispensável preencher todos os campos do formulário de inscrição.

**Artigo 14** - Efetuada a inscrição, o candidato(a) ou seu responsável legal autoriza o uso coletivo ou individual de suas imagens e áudio. Por meio virtual ou por qualquer veículo de mídia impresso ou de vídeo, não cabendo nenhuma indenização pelo uso de imagem.

**Parágrafo único:** Todas as canções inscritas deverão ser em idioma português.

#### **V- DO ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES**

**Artigo 15-** Voz e violão ou voz e teclado, o instrumento e acompanhamento será por conta do participante

**Artigo 16** - *Playback*. Cada participante ficará responsável pelo *playback* para o acompanhamento.

**Artigo 17** - A sonorização e iluminação ficará a cargo da Associação Rádio 87,5 Schroeder FM e do setor de Cultura do Município de Schroeder.

#### **VI- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Artigo 18** - Os critérios a serem julgados em cada uma das categorias serão:

- a) Afinação;
- b) Ritmo;
- d) Interpretação.

Para cada critério será ministrada uma nota de cinco a dez.

Obs: Critério de desempate: ganhará o candidato que obtiver a maior soma (nota de todos os jurados) no critério Afinação, permanecendo o empate, ganhará o candidato que obtiver a maior pontuação em Ritmo, e assim sucessivamente.

E se mesmo assim, permanecer o empate será solicitada nova apresentação, para um novo julgamento.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**VII - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Artigo 19** - Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Artigo 20** - As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 (cinco) a 10 (dez).

**Artigo 21** - Os jurados serão soberanos em suas avaliações e os resultados são irrevogáveis.

**VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 22** - Os resultados serão divulgados pela comissão organizadora no final do evento.

**IX- DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 23** - Os três primeiros candidatos das categorias A e B, receberão um incentivo cultural de:

***Categoria A: Infante Juvenil***

1º Lugar = 150,00

2º Lugar = 100,00

3º Lugar = 50,00

***Categoria B: Adulto***

1º Lugar = 300,00

2º Lugar = 200,00

3º Lugar = 100,00

**X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 24** - A comissão organizadora do Festival, não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos até o local do festival.

**Artigo 25** - O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

**Artigo 26** - O candidato (ou sua torcida) que desrespeitar qualquer pessoa da comissão organizadora, jurados e outros participantes, bem como ter alguma atitude que a comissão organizadora julgar prejudicial ao evento, será desclassificado.

**Artigo 27** - A ordem de apresentação será feita através de sorteio pela Comissão organizadora uma hora antes do festival e a ordem será fixada na parede próximo ao palco. Sendo que a primeira categoria a se apresentar será a categoria A (Infante juvenil).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Artigo 28** - Música com (acompanhamento instrumento) será de responsabilidade de cada participante. Ver com antecedência com o técnico do som a questão de cabeamento.

**Artigo 29** - A Música (*playback*) deverá estar em um Pen Drive com somente a música a ser apresentada em formato MP3. O mesmo deverá ser entregue ao Assessor de Palco, as 12 **hora**, ou seja, uma hora antes de começar o festival

**Artigo 30** - Os participantes inscritos e selecionados deverão estar no local do evento as 12 horas.

**Artigo 31** - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.